



EDITAL

N.º de Registo	5459	Data	28/02/2023	Processo	2023/150.10.701/4
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 4, de 20 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 6 de fevereiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Apreciada a exposição efetuada por um Grupo de Cidadãos quanto ao encerramento da Rua do Balançal, Alcanena.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 01/02/2023 a 13/02/2023.

- Tomado conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, de acordo com o previsto no n.º3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. Remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento.

- Tomado conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, de acordo com o previsto no n.º3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. Remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento.

- Aprovado o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022 e 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano - ano de 2023.

Em termos globais a Revisão Orçamental proposta representa um acréscimo de €946.776,94 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis euros e noventa e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



quatro cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, passando a previsão orçamental de 2023 para o valor global de €21.663.908,94 (vinte e um milhões seiscentos e sessenta e três mil novecentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos), considerando que a previsão orçamental inicial aprovada foi de €20.717.132,00 (vinte milhões setecentos e dezassete mil cento e trinta e dois euros), ou seja, um aumento de 4,57% relativamente à previsão inicial.

O Orçamento encontra-se em desequilíbrio orçamental estimado de €241.546,67 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 3, do artigo 12.º, da Lei da Proteção de Dados, o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 07/02/2023, sob o n.º 2807, no qual determinou, com efeitos imediatos, a revogação da designação da Técnica Superior Jurista Inês do Carmo Taveira Sousa, como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Alcanena, sendo a partir da presente data, substituída, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Alcanena, pelo trabalhador Pedro Castro Bento Moisés, integrado no Mapa de Pessoal e desempenhando funções de Especialista de Informática de Grau 2, integrado na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial desta Autarquia, e que, reconhecidamente, detém as habilitações, qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções inerentes.

Determinou, igualmente, nos termos da legislação em vigor supracitada, a divulgação interna e a publicação da presente designação na página eletrónica deste Município, onde deve constar o correio eletrónico para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados.

- Tomado conhecimento da Alteração 08 Orçamento e 08 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, no valor global de €431.178,55.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, no valor global de €209.404,40.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de €580.959,37, correspondentes às autorizações números 431 a 719;

- Operações de Tesouraria no valor total de €621,00, correspondentes às autorizações número 12 a 13.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de €486.575,85;

- Operações de Tesouraria no valor total de €769,50.

- Tomado conhecimento da Resumo Diário de Tesouraria, datado de 17 de fevereiro 2023, o qual acusa um saldo de 1.825.566,12€, sendo 1.370.922,94€, de operações orçamentais e 454.643,18€, de operações não orçamentais.

- Dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 99, referenciado na informação n.º 3840, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que demonstrou o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior”, publicado em Diário da República a 12 de abril de 2021.

Mais foi deliberado escalonar o processo do aluno no escalão C, aquando da atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior.

- Dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 77, referenciado na informação n.º 3839, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que demonstrou o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior”, publicado em Diário da República a 12 de abril de 2021.

Mais foi deliberado escalonar o processo do aluno no escalão C, aquando da atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior.

- Dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 111, referenciado na informação n.º 3841, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que demonstrou o

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior”, publicado em Diário da República a 12 de abril de 2021.

Mais foi deliberado escalonar o processo do aluno no escalão C, aquando da atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior.

- Dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 57, referenciado na informação n.º 3842, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que demonstrou o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior”, publicado em Diário da República a 12 de abril de 2021.

Mais foi deliberado escalonar o processo do aluno no escalão C, aquando da atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior.

- Dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 75, referenciado na informação n.º 3845, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que demonstrou o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior”, publicado em Diário da República a 12 de abril de 2021.

Mais foi deliberado escalonar o processo do aluno no escalão C, aquando da atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior.

- Não dar provimento à exposição do aluno referente ao processo n.º 82, referenciado na informação n.º 3843, processo 2022/650.10.100/5, considerando, que não cumpre as alíneas g) e h), n.º 1, artigo 6.º, do Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior.

- Fixar em 5,00€ (cinco euros), o valor de inscrição para cada uma das atividades: Passeios Seniores e Convívio Sénior.

Mais foi deliberado arrecadar-se a receita proveniente das inscrições.

- Nomeada como Conselheira Interna Local para a Igualdade, Núria Calado Duarte, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena, a exercer funções no Serviço de Ensino.

Mais foi deliberado nomear os seguintes elementos internos para integrarem a Equipa para a Igualdade na Vida Local:

a) A Vereadora do Pelouro responsável pela área da Igualdade, Marlene Vieira Agostinho Carvalho;

b) A Conselheira Local para a Igualdade, Núria Calado Duarte;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) A Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, da área dos Recursos Humanos, Nancy Rodrigues, ao abrigo da alínea c), do n.º 2;

d) A Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Isabel Cristina Ferreira Carvalho, ao abrigo da alínea c), do n.º 2;

Mais foi deliberado propor que a Assembleia Municipal possa estar representada na Equipa para a Igualdade na Vida Local, através da indicação de até 4 representantes, sendo que, pelo menos um, deverá ser Presidente de Junta de Freguesia.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades da CPCJ – Ano de 2022 e Plano de Atividades – Ano de 2023 e remeter à Assembleia Municipal.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 3617, processo 2023/100.10.600/3, exarado pelo Presidente da Câmara a 06/02/2023, no qual determinou o encerramento temporário das Piscinas Municipais de Alcanena, por tempo indeterminado, período necessário à resolução das anomalias frequentes no sistema de aquecimento.

- Aprovada a Constituição do Direito de Superfície sobre a construção existente, a favor do Município, carecendo ainda de aprovação em Conselho Paroquial, de cada uma das Paróquias, Fábrica da Igreja Paroquial de Alcanena e Fábrica da Igreja Paroquial de Minde, (eventualmente até da Diocese), por um período de 25 anos, prazo que ficará registado em Contrato entre ambas as partes, conforme consagrado no artigo 1524.º e seguintes, do Código Civil.

O Município constituir-se-á como beneficiário do financiamento proveniente das operações aprovadas ao abrigo do Aviso referente ao Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (N.º 01/CO2-i01/2021).

Os prédios sobre os quais recairá a Constituição do Direito de Superfície são:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Alcanena:

- Vila Moreira: quatro (4) imóveis sítos em “Arneiro - Bairro da Cantina e dos Pobres”, com os artigos matriciais n.ºs 777, 779, 781 e 783 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Alcanena: sete (7) imóveis sítos em Rua Professor Abílio de Matos, com os artigos matriciais n.ºs 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048 e 2049 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira

- Fábrica da Igreja Paroquial de Minde:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Seis (6) imóveis sítos em Rua das Cáritas, com os artigos matriciais n.ºs 1110, 1111, 1112, 1113, 1741 e 2810 da Freguesia de Minde.

- Aprovado dispensar a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. da obrigação de proceder a nova atualização tarifária para o ano de 2023, não considerando este facto um incumprimento ao previsto no Anexo IV do Contrato de Gestão Delegada em vigor, e propor à Assembleia Municipal de Alcanena que delibere, também, a dispensa da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. da obrigação de proceder a nova atualização tarifária para o ano de 2023, não considerando, igualmente, este facto um incumprimento ao previsto no Anexo IV do Contrato de Gestão Delegada em vigor, dado que é competência desta a aprovação do Contrato de Gestão Delegada.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 14 de fevereiro de 2023, no qual aprovou, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dada a urgência, os Trabalhos Complementares no valor de 35.295,23€ (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos), mais IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado e Trabalhos a Menos no valor de 13.656,01€ (treze mil seiscentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo), mais IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, comunicando-se a respetiva aprovação ao empreiteiro com a respetiva Ordem de Execução dos Trabalhos Complementares;

Aprovada a Modificação do Contrato de Empreitada mediante a celebração de Contrato Adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

Aprovada a prorrogação legal de prazo de 60 dias, solicitada pelo Empreiteiro, Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., para a conclusão da Empreitada _DPGOM_2022-07 – Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de 02/04/2023.

Delegada no Presidente a competência para aprovação da Minuta de Contrato e representação do Município na outorga do Contrato.

- Aprovada a colocação, na Intersecção EN 243 / Rua da Vitória, Minde, do sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos e da barra de paragem M8a - Linha de paragem STOP, mediante validação pela Infraestruturas de Portugal.

- Tomado conhecimento da Ata n.º 1 do júri - Análise dos Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados no âmbito do Concurso Público da Empreitada _DPGOM_2023_2_ Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Alcanena, bem como do Despacho exarado pelo Presidente de Câmara, a 15/02/2023, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 23 de janeiro de 2023.

- Aprovada a Proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Local de Alcanena, na sua versão final.

Submeter o Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento, na íntegra, em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento do elemento para integrar a força conjunta para auxílio no combate aos incêndios florestais no Chile, no seguimento do apelo efetuado pelo Comandante Sub-Regional do Médio Tejo. Integrou a equipa o Bombeiro Sapador Fernando Dias Maça.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.